



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, Secretaria Municipal das Cidades / Habitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto Nº 003/2019, publicada no Diário Oficial Edição Nº 2260 de 04/01/2019 para SELECIONAR empresa do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica, que manifeste interesse na apresentação de projetos para construção de Unidades Habitacionais junto a Instituições Financeiras Oficiais Federais em imóvel de propriedades do Município em quantidades compatíveis com o programa Minha Casa, Minha Vida “ PMCMV” faixa 1,5 e 2,0. para cada região, instituída pela Lei federal 11.977 de 07 de julho de 2009, e suas alterações, com recursos do FGTS “Fundo de Garantia por Tempo de Serviços”.

O Edital referente ao Chamamento Público Nº 001/2019, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis no **site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS** < endereço www.amambai.ms.gov.br

1.0 OBJETO

- 1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é selecionar Empresas do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica para apresentar proposta de empreendimento Habitacionais de Interesse Social junto a Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração Projetos Arquitetônicos e Projetos Complementares das Unidades Habitacionais, Obras de Infraestrutura bem como todos os documentos necessários a Construção de Unidades Residenciais composta de 60 (sessenta) Unidades, bem como executar as Obras no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, Instituída pela Lei 11.977/2009, e alterações, com recursos do FGTS, podendo ser complementado com recursos do Município, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações prefixadas pelo programa MMCMV/FGTS, faixa 1.5 e 2.0 em quantidades compatíveis com o programa para cada região
- 1.2. O Terreno de propriedade do Município de Amambai - MS, local de construção das Unidades Habitacionais, composto de 60 (sessenta) Unidades no residencial Por do Sol II **Quadras 01 com 10 (dez) lotes, dos lotes 13 a 22;**
 - Quadra 02 com 08 (oito) lotes, dos lotes 01 a 08;**
 - Quadra 03 com 08 (oito) lotes, dos lotes 01 a 08;**
 - Quadra 06 com 08 (oito) lotes, 01 06 e 09 e 10;**
 - Quadra 08 com 06 (seis) lotes 01 a 06;**
 - Quadra 09 , com 20 (vinte) lotes, 01 a 20, localizados no perímetro urbano do Município.**
- 1.3. A Empresa selecionada será responsável pela a elaboração de todos os estudos e projetos definidos pelos órgãos competentes para a obtenção de todas as Licenças necessárias, bem como, projetos arquitetônicos e complementares do empreendimento que serão propostos.
- 1.4. A Empresa Construtora deverá providenciar todos os projetos que se fizerem necessários, para cada lote, conforme especificado no Presente Edital e no seu Termo de Referência (Anexo I), responsabilizando-se por suas aprovações em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa MCMV/FGTS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1.4.1. Não serão aceitas propostas que não contemplem todos os Lotes.

2.0 DO VALOR DO EMPREENDIMENTO

2.1. O Valor máximo de aquisição das Unidades Habitacionais seguirá as normativas do Programa MCMV/FGTS, na forma do disposto na Instrução Normativa de 08.03.2019 publicada no Diário oficial da união em 08.03.2019, definidos nos subitens 7.1.1. e 7.1.2. desta Instrução Normativa, por Unidades Habitacional a ser aportada pelo FGTS “Fundo de Garantia por tempo de Serviços” Programa FGTS Associativo.

2.2. O Valor máximo de aquisição estabelecido no subitem 2.1. compreenderá a todos os custos relativos à Construção das Unidades e Infraestrutura bem como a obtenção de todas as Licenças necessárias, projetos Arquitetônicos e complementares do Empreendimento que serão propostos, correspondente a cada imóvel a ser comercializado, à construção das edificações, as obras de Infraestrutura interna e externa, aos equipamentos de uso comum, aos tributos e as despesas de legalização.

2.3. Para os fins previstos neste Instrumento poderá ser utilizados recursos do “FGTS” Fundo de Garantia por Tempo de serviços

2.4. A dedução do Trabalho Social, nos termos do Manual de Instruções do Ministério das Cidades será de 1.5% (um e meio por cento) do valor de aquisição da Unidade habitacional aportado pelo FGTS;

2.5. Os terrenos onde serão implantados o Empreendimento serão doados pelo Município de Amambai -MS, as famílias selecionadas no programa habitacional;

2.6. Os projetos de Engenharia, Arquitetônico e de Infraestrutura, nos termos do Manual de Instrução dos Ministério das Cidades será de 2,0% (dois por cento) do valor dos investimentos do Empreendimento; .

2.7. O montante a ser pago a Construtora Selecionada, quando de sua contratação pelo Agente executor do Programa, será nos termos da Portaria Nº e suas Alterações.

3.0 COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO CHAMAMENTO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE.

3.1. Para participar deste chamamento o interessado deve credenciar somente um representante.

3.2. A qualquer tempo, antes da data limite para entrega dos envelopes a Prefeitura Municipal por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a um questionamento ou impugnação, irá publicar esclarecimento/retificação no site <http://www.amambai.ms.gov.br/>

3.2.1. É de responsabilidade exclusiva da interessada se inteirar dos esclarecimentos/retificações através de consultas periódicas ao site. Alegações de desconhecimento não serão aceitas pela Comissão de seleção.

3.3. A Prefeitura Municipal prorrogará a data limite para entrega dos envelopes em caso de alteração que possa comprometer a firme formalização das propostas.

4.0 SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O recibo de retirada do Edital, poder a ser efetuado na Comissão Permanente de Licitações, sito á rua Sete de Setembro nº 3244, na sede da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, o edital será fornecido.

4.2. A Entrega dos Envelopes e Abertura dos Processos de Licitação.

Os envelopes contendo a Documentação necessária a participação e a proposta deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitações ate o dia 05 de Junho de 2019 até as 08:00 horas. E o Processo de abertura será efetuado as 08:00 horas do dia 05 do mês Junho de 2019 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito no Paço Municipal à Rua sete de setembro nº 3.244.

4.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Presente processo de Chamamento Público é fundamentado na Lei Federal Nº11.188/01, Lei Federal 11.977/09 e Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações e demais legislação vigentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

5.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.1. Poderá participar do presente Chamamento Público qualquer empresa interessada que atender a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo da atividade pertinente ao objeto da seleção.

5.2. As empresas participantes deverão apresentar Certificado no Sistema de Avaliação de Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil- SIAC no âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e produtividade do Habitat PBQP-H no mínimo Nível "B", sob pena de ser desabilitado, caso não tenha o Certificado:

5.3. deverão as Empresas participantes apresentar a declaração emitida pelo GERIC de Agente Executor do Programa, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, considerando que este procedimento visa abreviar o prazo de contratação e execução das obras no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Neste compasso se faz necessário garantir que a empresa que sagrar-se vencedora reúna as mínimas condições de ser contratada pela Instituição Financeira, dentro das regras do Programa.

5.4. Não poderá participar direta ou indiretamente deste chamamento:

5.3.1. Empresa em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, ou dissolução ou em liquidação;

5.3.2. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária ou participação em Licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e entes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

5.3.4. empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultânea mente, a mais de uma empresa participante do certame;

5.3.5. Empresa que possua em seus quadros sociais servidores ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de Chamamento;

5.3.6. Empresa em Consócio, Cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição;

5.3.7. Empresas ou outras entidades que estejam impedidas, suspensas ou consideradas inidôneas para realizar Obras do PMCMV;

5.3.8 Empresas que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimentos com problemas ou que apresentem vícios de construção pendente de solução, conforme consulta ao CONRES;

5.3.9 A Participação de Empresa interessada implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições e anexos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com recursos do FGTS "Fundo de Garantia por Tempo de Serviços" Programa FGTS Associativo, Instituído pela Lei Federal 11.977, e suas alterações posteriores, ambas do Ministério das Cidades, operacionalizada pela Caixa Econômica Federal

5.4. As informações referentes aos terrenos estarão disponíveis, nas matrículas disponíveis na Prefeitura Municipal.

5.5. Com Referência aos Projetos de Implantação, segue as informações:

5.5.1. Os projetos de Implantação das Unidades habitacionais, unifamiliares de Interesse Social, Infraestrutura interna, arquitetônicos e Complementares deverão ser desenvolvidos pela Empresa selecionada e aprovados pelos órgãos competentes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

5.5.2. O Projeto Arquitetônico (com estudo de fachada) e de implantação das unidades Habitacionais de Interesse Social a serem desenvolvidas pela empresa Selecionada deverão ser avaliadas pela Prefeitura Municipal de Amambai pelo setor competente, antes da aprovação final junto a Caixa econômica Federal, ficando a critério da Comissão possíveis alterações;

5.6. Para as unidades Habitacionais de Interesse Social a empresa selecionada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, **para apreciação pelo menos dois estudos diferenciados de solução de implantação com maior aproveitamento da área.**

5.7. Estando o Município de AMAMBAI de acordo com os projetos apresentados, os mesmos serão atestados mediante assinatura do responsável do seu corpo técnico.

6.0 CONDIÇÕES PARTICULARES

6.1. Credenciamento.

A licitante deverá fazer-se presente junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante somente um representante legal, conforme Instruções abaixo:

6.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante deverá ser da seguinte forma:

I- No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor** da empresa, o mesmo deverá apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

II- Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor da empresa o seu credenciamento se fará da seguinte forma:

a). Carta de credenciamento (conforme modelo ANEXO II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representantes legais(s) da Empresa cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes de abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou

b). Instrumento Público de Procuração, que concede ao representante poderes legais, ou

c). Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em Cartório, que concederá ao representante poderes legais, sendo que:

c.1. Se for concedido pelo **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no sub-tem 6,1,1, deste Edital;

6.1.2. A Carta de Credenciamento, Instrumento de procuração (Público ou Particular) juntamente com a documentação de sua comprovação, deverá ser apresentado no início da sessão pública, fora dos envelopes da documentação de Habilitação e da proposta de projetos e Preços;

6.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma Empresa, e deverá estar munido da Cédula de Identidade;

6.1.4. Tanto na credencial como no Instrumento de Procuração (público ou Particular) deverá constar, expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao chamamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as suas fases;

6.1.5. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento e abertura dos envelopes, não impedirá que ela se realize.

7.0 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. DA HABILITAÇÃO

A **Documentação de Habilitação** deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicada na Imprensa oficial, em envelope lacrado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Será habilitado o participante que tiver toda a documentação aprovada e validada pela Comissão de seleção, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na **Inabilitação do Participante**.

O participante deverá apresentar toda a documentação referente à regularidade Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à qualificação Técnica e Qualificação Econômica -financeira, na forma disposta neste item.

7.1.1. Quanto a Regularidade Jurídica.

a). 1-Atos Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com as alterações ou Consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus Administradores, **sendo que a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado**; 2- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da Diretoria Executiva em Exercício; 3- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País;

b). Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos e insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos na forma da Lei federal 10.097 (ANEXO V);

c). Declaração do proponente de que não pesa contra si "**Declaração de Inidoneidade**" expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo constante no (ANEXO VI) do presente Edital;

d). Declaração que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme "ANEXO III";

e). Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante da Empresa, conforme modelo "ANEXO VII";

f). Prova de Inscrição no Cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda "CNPJ";

g). Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo a sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatíveis ao objeto deste Edital.

7.1.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a). Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b). Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outro equivalente na forma da Lei;

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Gerais (CNDG) ou Certidão negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário expedida (s) pelo(s) órgãos competente da Municipalidade;

d). Prova de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços "FGTS", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e). Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme prevê a Lei federal N° 12.440, de 07.07.2011.

7.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

a). Certificação do Sistema de Avaliação de Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil- no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat **PBQP-H** mínimo NIVEL B, bem como sua validade;

b). Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa for registrada em outro Estado, caso selecionada, deverá apresentar o visto do CRAS/MS ou CAU/MS, antes da assinatura do contrato com a Instituição Financeira;

c). **Acervo Técnico da Empresa** Apresentação de Atestado Único e/ou certidão expedida por pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a Execução de Trabalho similar ao percentual de no mínimo de 50% (cinquenta) por cento do futuro do empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento.

d). Certidão de Registro do **Responsável Técnico** no Conselho Regional da Engenharia Agronomia CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU dentro do prazo de validade;

e). Declaração de visita (ANEXO VIII) A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da sua visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para a preparação da proposta;

f). Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) conforme modelo (ANEXO IX) do Edital;

g). Declaração de responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela Execução da Obra "ANEXO X" até o seu recebimento definitivo;

h). Comprovação de vínculo, entre o responsável técnico pela execução da Obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia de sua investidura ou cópia do Contrato Social.

h). **Acervo técnico do(s) responsável (is) técnico (s)** Atestados e/ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privada registrados nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalhos similares ao percentual de no mínimo de 50% (cinquenta) por cento do futuro empreendimento quanto as suas características técnicas, prazos e quantidades destinadas à comprovação de aptidão do Responsável (is) Técnico(s) de acordo com as atividades pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. Entende-se por "trabalho similares" a construção de empreendimento habitacional.

7.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA.

a). Declaração emitida pelo agente financeiro conveniado, na qualidade de Agente promotor do Programa, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco favorável e vigente;

b). **Certidão Negativa de Falência** ou **concordata**, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

c). Prova de Capacidade Financeira 'ANEXO XI' acompanhada do **Balanco Patrimonial de Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

OBSERVAÇÃO A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através de cálculos dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \text{maior ou igual a } 1,0.$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Índice de Liquidez Corrente $ILC = AC/PC =$ maior ou igual a 1,0.

Índice de Endividamento $IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ Menor que 6,0;

ONDE

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

AP = Ativo Permanente

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a longo Prazo.

7.2 É vedada, sob pena de Inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um proponente.

7.3. Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de procuração que conceda poderes ao signatário da declaração ou através de Credenciamento referido no item 6.1. deste Edital;

7.4. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de Inabilitação, sendo considerados validos por 60 (sessenta) dias, de cada data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pelo própria natureza não necessite de prazo de validade;

7.5. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

8.0 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇOS PARA O EMPREENDIEMNTO ENVELOPE 02.

8.1. As empresas proponentes deverão apresentar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme Modelo do 'ANEXO IV' Obrigatoriamente contendo as seguintes declarações:

I- Que tem plena ciência que, na oportunidade da contratação a empresa deverá:

- a). obter conceito de análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para a contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha "PMCMV";
- b). possuir Certificado de Conformidade do **PBQP-H** em nível satisfatório;
- c). possuir, junto a Instituição Financeira "Agente Executor do Programa" Limite Global - Custos do empreendimento disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do Empreendimento;
- d). Que a não obtenção da Habilitação junto ao Agente Financeiro, implicará no Cancelamento do termo de Seleção.

II- Declaração, para fins de Pontuação e Classificação o chamamento Público, a proposta de projeto e de Preços para o Empreendimento os respectivos quesitos.

OBS: Os quesitos apresentados para a pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada no ENVELOPE 02, não serão pontuados.

8.1.1 A manifestação de interesse terá validade para todo o empreendimento;

8.1.2. A manifestação de Interesse deverá ser assinada pelo representante legal da Empresa, assim entendido sócio-diretor ou o representante legal de acordo com o Contrato Social Consolidado ou o Procurador legalmente constituído, mediante poderes específicos.

8.2. Deverá acompanhar a manifestação de Interesse, no envelope 2.

8.2.1. Proposta do projeto, uma via, contendo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

a). CROQUIS, referente aos quesitos:

- a.1). Sistema de Drenagem Interna;
- a.2). projeto de Pavimentação Asfáltica da área Interna;
- a.3). Projetos de Obras Complementares do Empreendimento;

b). Projetos de Arquitetura, na escala 1.75 para as Unidades Habitacionais, contendo:

- b.1. Planta baixa Humanizada, devidamente cotadas;
- b.2. Projeto de Implantação das Unidades Habitacionais nos terrenos, inclusive áreas de lazer (no caso de existência), estacionamento e calçadas;
- b.3. Maquete eletrônica do Empreendimento.
- b.4. projeto Elétrico;
- b.5. Projeto Hidráulico;
- b.6. projeto de Prevenção e combate a incêndio e Pânico.

OBSERVAÇÃO A empresa Selecionada poderá propor a execução da obra em etapas ficando a mesma responsável pelo desmembramento, caso seja necessário ao Município.

c). Memorial Descritivo, contendo:

c.1. O Partido Eletrônico adotado, área de cada Unidade, área total construída, o numero de Unidades Habitacionais previstas, a área das Unidades Habitacionais, taxa de Construção ou coeficiente de aproveitamento;

c.2. Caderno de Especificações Técnicas, descrevendo os materiais e sistemas construtivos previstos no Projeto;

d). Projetos de Infraestrutura do Acesso ao Empreendimento, contendo:

d.1. Projeto de Infraestrutura de Acesso ao Empreendimento, contendo:

- d.1.1. Projeto de Infraestrutura de Drenagem;
- d.1.2. Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- d.1.3. Projeto de Obras Complementares.

8.2.2. Da Qualificação Técnica:

8.2.2.1 As Empresas proponentes deverá apresentar documentos, conforme exigidos nos itens a seguir deste Edital para avaliação da Capacidade Técnica e Posterior classificação, sendo selecionada a proponente que obtiver a maior pontuação nos critérios classificatórios:

8.2.2.2. Da Seleção:

O Município de Amambai - MS, através da Comissão Permanente de Licitações, selecionará a empresa Proponente entre as que se manifestarem Interesse nos termos deste Edital referente ao Chamamento Público Nº 01/2019 para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal CEF, de acordo com os seguintes critérios:

a). Critérios Eliminatórios:

a.1. Não possuir Capacidade Técnica-Operacional de Construção compatível ao Empreendimento proposto e Informados pela Caixa Econômica Federal CEF

b). Critérios Classificatórios:

b.1. Até o limite do 30 (trinta) pontos para a comprovação da capacidade técnica operacional da empresa proponente ou do Responsável Técnico, através do seguinte critério de julgamento:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

b.1.1. Apresentação do Atestado Único, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no CREA/MS, ou Contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, de construção de até 100 (cem) Unidades Habitacionais. **20 (vinte) pontos;**

b.1.2. Apresentação de Atestado Único, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no CREA/MS, ou contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, de Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, entre 101 (cento e uma) e 200 (duzentas) Unidades **30 (trinta) pontos; sob a responsabilidade do responsável técnico da Empresa.**

c. Até o Limite de **20 (vinte) Pontos**, para o conceito de crédito habitacional (**GERIC Habitacional**) Informado pela Caixa Econômica Federal, assim:

c.1. Conceito AA 20 (vinte) pontos;

c.2. Conceito A 15 (quinze) pontos;

c.3. Conceito B 10 (dez) pontos.

d. Até o Limite de 30 (trinta) pontos, para as Empresas com PHQP-H “Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade de Habitat” informado pela Caixa Econômica Federal:

d.1. Conceito A e B 30 (trinta) pontos;

d.2. Conceito C 20 (vinte) pontos.

e. **Redução do Valor da Unidade Habitacional**, A Empresa poderá apresentar proposta de Valor Unitário das Unidades habitacionais, com redução de valor a ser aportado pelo Agente Financeiro, a pontuação será dada a saber

Obs.; Redução do Valor em %

Valor da UnidadeR\$ 135.000,00 zero ponto;

OBSERVAÇÃO colocar o valor mínimo para o empreendimento

Redução de 1,0% a 2,99%..... dez pontos

Redução de 3,0% a 4,99%..... vinte pontos;

Redução de 5,0% a 7,99% trinta pontos

Redução superior a 8,00% quarenta pontos

8.2.2.3 Critérios de Desempate:

a). Maior número de Unidades habitacionais propostas no Empreendimento;

b). Menor Prazo de Execução do Empreendimento (Unidades habitacionais, Infraestrutura Interna) especificadas em dias, a ser apresentada na manifestação de Interesse, conforme **ANEXO I Atestando a Viabilidade de Execução;**

c). Persistindo o empate, será realizada sorteio na presença de representantes das Empresas Seleccionadas em data a ser definida pela Comissão Permanente;

d). A Empresa Seleccionada será aquela que atender o critério eliminatório e somar a maior quantidade de pontos nos critérios classificatórios, e caso seja necessário, obtiver êxito nos critérios de desempate;

e). O Município de Amambai - MS, emitirá **TERMO DE SELEÇÃO** Após a Homologação do Resultado e a publicação do mesmo no diário oficial do Município e Imprensa Nacional, Indicando a Empresa Seleccionado a Caixa Econômica Federal CEF.

8.2.2.4. Proposta de Preços para o Empreendimento.

O Orçamento sintético, nos moldes apresentados no **ANEXO XII** e cronograma físico-financeiro do empreendimento, nos moldes exigidos pelo Agente Financeiro (incluir a ficha resumo do empreendimento do programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV devidamente preenchida) devendo estar previstas as despesas com legalização e guarda de imóvel por até 60 (sessenta) dias, após a conclusão e legalização do Empreendimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

8.2.2.4.1 A Proposta de Preços da Proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a). Ser apresentada em uma via, contendo todas as informações exigidas nesta Edital de Chamamento, constando o preço proposto por Unidade habitacional expresso em reais (R\$) valor da Infraestrutura Interna e o valor global do Empreendimento, em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes ou representações, sem ressalvas, emendas, rasurar ou entrelinhas;

b). O Preço ofertado deverá incluir o **BDI "Boletim de Despesas Indiretas"** e computar todos os custos necessários à Construção do Empreendimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas cartoriais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incluir sobre a obra e demais serviços, exceto despesas com Administração local, que deverá ser incluídas no custo direto;

c). Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então permanecerá este prazo.

9. Apresentação dos Documentos:

9.1 No dia, local e hora indicados neste Edital, os representantes credenciados das Empresas Proponentes deverá entregar, simultaneamente a Comissão de Seleção, os documentos e as propostas, exigidos no Presente Chamamento, em dois (02) invólucros fechados, distintos e numerados 01 (documentos e 02 Propostas que deverá estar subscritos da seguinte forma:

INVOLUCRO N° 01 DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento N° 001/2019

Razão social da Empresa.

INVOLUCRO N° 02 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETOS E PREÇOS

Prefeitura Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento N° 001/2019

Razão Social da Empresa.

9.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e/ou assinados pelos representantes legais da proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas;

9.3. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital;

9.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados devidamente numerados com dispositivos de fixação que penetrem seu fácil manuseio, sem risco de perda.

10. Procedimento para Seleção e Classificação das Proponentes:

10.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, instalará a Sessão Pública para recebimento dos Invólucros 01 e 02, obedecendo **a ordem de trabalho**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

10.2. Na fase de Habilitação, após o exame da documentação (**Envelope N° 01**), não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Seleção poderá proceder a abertura dos envelopes de propostas de projeto e do preço "**Envelope N° 02**" das Empresas Habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas, casado haja intenção das Empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros, devendo a Sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal estabelecido no Edital. Somente depois do julgamento do recurso ou de sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos Invólucros contendo as propostas de projetos e preços.

10.3 A Comissão Permanente de Licitações competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição quer seja na fase de habilitação ou de propôs de projeto e de preços, inabilitando as empresas Concorrentes e desclassificando propostas que contrariem as regras Editalicas e legais em especial quanto às normas e regulamentos aplicáveis ao programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS Associativo Instituído pela Lei federal.

10.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá contar com o Assessoramento Técnico e Jurídico de servidores da Prefeitura Municipal de Amambai -MS;

10.5. A Intimidação do Julgamento da Habilitação e Classificação das Empresas Proponentes será feito mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal, salvo se os presentes os proponentes no atoem que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavradas em Ata.

11.0 Critérios de Seleção

10.1 entre as empresas habilitadas, que manifestaram interesse nos termos desta **SELEÇÃO**, será selecionada pela Prefeitura Municipal de Amambai -MS, para apresentação de sua proposta junto à Instituição Financeira, aquela que apresentara maior pontuação.

12.0 Impugnação do Edital e do Procedimento Recursal.

12.1. É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado. O Pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Invólucros, o qual deverá ser julgado e respondido em até 03 (três) dias úteis da data do seu recebimento.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a empresa participante que não o tiver feito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos Envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese, em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. A Impugnação feita tempestivamente pela Empresa participante não o impedirá de participar deste processo de Chamamento até a decisão definitiva.

12.4. Declarada a Habilitação e a Classificação das proponentes, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. A falta de manifestação mediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

12.6. Se a decisão da habilitação e da classificação dos Proponentes ocorrer em reunião reservada da Comissão Permanente de Licitações, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, a partir do qual, iniciará a contagem do prazo de recurso fixado no **item 12.4.**

12.7. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recurso deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Amambai -MS, no endereço constante do preambulo, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 8.00 às 13.00 horas, no prazo fixado no item 12.4.

12.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13. Das Propostas junto a Instituição Financeira.

13.1. A Empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do TERMO DE SELEÇÃO, as propostas selecionadas neste Chamamento, contendo a documentação completa para análise e enquadramento, seleção das propostas e posterior contratação da Operação.

13.2. A Empresa também deverá no mesmo prazo, encaminhar a Prefeitura Municipal o protocolo de entrega da documentação na Instituição Financeira.

13.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no sub item **13.1**, poderá o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela Empresa Selecionada. Ou então, o TERMO DE SELEÇÃO SEÁ CANCELADO podendo ser convidada a Empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira.

13.4. O Prazo para contratação do Empreendimento será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Publicação da Seleção.

13.5. O Ministério das Cidades poderá admitir a prorrogação, por igual período do prazo previsto no item 13.4., baseado em solicitação fundamentada do Gestor Operacional do PMCMV, motivado por dificuldades na obtenção do Licenciamento Ambiental necessário.

13.6. Além das exigências contidas nesta Edital, a empresa selecionada deverá atender as demais condições de contratação do PMCMV, com recursos do FGTS Associativo, conforme especificado pela Instituição Financeira.

13.7. A não aprovação da Empresa Selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral pela Instituição Financeira implicará no cancelamento do TERMO DE SELEÇÃO, independente de procedimento administrativo, assegurando a Prefeitura Municipal a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.8 Os terrenos onde será implantado o Empreendimento serão transferidos diretamente as famílias beneficiadas no programa FGTS Associativo pela Prefeitura Municipal, e serão entregues no estado físico e jurídico em que se encontra(matriculas Individuais) ficando a cargo e a expensas da Empresa Selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

14. Disposições Gerais.

14.1 Reserva-se à Prefeitura Municipal o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

14.2. Até a assinatura do contrato a ser firmado como Instituição Financeira, a proponente vencedor poderá ser Inabilitada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua Habilitação, regularidade Fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

14.3. A Seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida "PMCMV" entre a empresa selecionada e a Instituição Financeira (através das famílias beneficiadas), não cabendo a Prefeitura Municipal ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

14.4. Fica entendido como todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal e que compõem o presente Edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

14.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

14.6. O Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal www.amambai.ms.gov.br/editais ou na Comissão Permanente de Licitações, à Rua sete de setembro, Centro nº 3.244.

14.7. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, para fins de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura, em horário comercial das 07:00 às 13:00 Horas, dirigido à Comissão Permanente de Licitações no protocolo geral da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Amambai -MS< com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões deste Chamamento.

14.9 Integram o Presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Manifestação de Interesse;

ANEXO V - Declaração de Atendimento a norma do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII - Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII - Declaração de Visita;

ANEXO IX - Declaração de Conhecimento do programa Minha Casa, Minha Vida "PMCMV" FGTS Associativo;

ANEXO X - Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO XI - Declaração de Capacidade Financeira;

ANEXO XII - Modelo de Orçamento Sintético;

ANEXO XIII - Termo de Seleção.

Amambai - MS, Em 14 de Maio de 2019.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I

O Presente termo de referencia tem por objetivo a realização de projeto e construção de unidades residenciais, em terrenos cedidos pelo Município, para o Programa Minha Casa, minha Vida “PMCMV” utilizando recursos do FGTS Associativo.

- **Unidades Habitacionais,** Os projetos Executivos de arquitetura deverão obedecer as diretrizes da portaria Nº . 570 de 29 de novembro de 2016 e suas alterações , Instrução Normativa 11 de 07 de março de 2017 e suas alterações do Ministério das Cidades, NBR 15.575 (norma de desempenho) , especificações mínimas e código de práticas da Caixa Econômica Federal, para o programa PMCMV Faixa 1,5 e 2.0 FGTS respeitando as especificações no Memorial Descritivo do Empreendimento ANEXO XIV

-**implantação.** A Construtora selecionada deve desenvolver projeto de Unidades residenciais de forma que aproveitem ao máximo o terreno, respeitando a Legislação municipal, estadual e Federal. Os projetos devem ser elaborados segundo as normas técnicas, em especial a norma de desempenho (NBR 15.575) e a norma de acessibilidade (NBR 9050/2015). O Projeto do empreendimento deve prever arborização e mobiliário urbano adequado para os espaços livres e de permanência.

-**Infraestrutura** A Construtora Selecionada deverá desenvolver projeto executivo de Infraestrutura Interna e Externa, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno as necessidades do Empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas e legislação. Os estudos referentes à resistência à compressão do solo, nível de lençol freático e coeficiente de infiltração dos lotes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

A Empresa Selecionada deverá apresentar á Instituição Financeira, as propostas para o Empreendimento na forma definida pela Portaria Ministerial do Ministério das Cidades Nº 570 de 29 de novembro de 2016.

..... aos (00) dias do mês dede 2019

Nome e Assinatura do representante legal

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I

QUADROS 01 ESPECIFICAÇÃO DE UNIDADES

ANEXO I

QUADROS 02 (ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A.

Prefeitura Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil, para a produção de Habitação de Interesse Social, no âmbito do PMCMV “Programa Minha Casa, minha Vida” com recursos do FGST Associativo, faixa 1,5, e 2,0.

À. Comissão Permanente de Licitação.

Pelo presente Instrumento, credenciamos o Sr.(a)portador da Cédula de identidade com RG Nº..... para participar do procedimento Chamamento Público Nº 001/2019, podendo praticar todos o atos de interesse da representada, inclusive os poderes de negociar preços e de interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

..... – aos dias do mês dedo ano de 2019

Nome do representante legal com assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Á

Prefeitura Municipal de Amambai -Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Seleção de Empresas do ramo da Construção Civil para, a produção da habitação de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, com recursos do FGTS Associativo, faixa 1,5 e 2,0.

A Comissão Permanente de Licitações.,

Pela presente declaração, Informamos que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para o Chamamento Público Nº 001/2019.

..... aos 00 () dias do mês de do ano de 2019.

Nome do representante legal da Empresa

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO

A.

Prefeitura Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil para a produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida “PMCMV” com recursos do FGTS Associativo, faixa 1,5 e 2.0.

Á.

Comissão Permanente de licitação.

Pelo presente Termo, a empresa....., inscrita no CNPJ Sb Nº 000.000.000/0000-00, inscrição no CREA/MS Sob Nº00000, com sede social á Ruabairro na Cidade deEstado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada porportados da Cédula de Identidade RG.....CPF 000.000.000-00, vem manifestar junto a Prefeitura Municipal de Amambai -MS, seu interesse em apresentar proposta para produção de Unidades habitacionais de Interesse Social, objeto do **Chamamento Público Nº 001/2019**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida “PMCMV” com recursos do FGTS Associativo.

PARA TANTO:

I – declaramos que temos plena ciência que na oportunidade da Contratação a Empresa deverá:

I-a) . obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para a contratação de Operações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

I-b). possuir, junto à Instituição Financeira, Agente Executor do programa, Limite Global – dos Custos do Empreendimento disponíveis em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento;

i-c). possuir certificado de Conformidade do PBQP-H em nível satisfatório;

Declaramos ainda que a não obtenção da habilitação junto ao Agente Financeiro, implicará no Cancelamento do termo de Seleção;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

II – Declaramos, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, nossa proposta de Projeto e Preços para o Empreendimento, com os seguintes quesitos:

Quesitos Técnicos do Empreendimento

I Proposta de Preços total do Empreendimento.

II – valor a ser aportado pelo Município ou pelas famílias.

III – Redução do Valor a ser aportado pelo FGTS por Unidades;

IV Oferta por cada Unidade habitacional

V – Oferta de área de lazer para o Empreendimento

VI – Oferta da metragem por Unidade Habitacional;

VII- Sistema de Drenagem Interna e Externa;

VIII Sistema de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares do empreendimento;

IX Sistema de Acesso ao Empreendimento.

O Prazo de validade de nossa proposta será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da Assinatura do Termo de Seleção.

Aosdias do mês de do ano de 2019.

Representante legal e Razão Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Objeto : Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil, para, a produção de habitação de Interesse Social , no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do “Fundo de Garantia por Tempo de Serviços” para faixa 1,5 e 2.0. Á.

Comissão Permanente de Seleção

Prefeitura Municipal de Amambai MS

A Empresa (razão Social da Licitante) CNPJ Nº 00.000.000/000-00, com sede social à RuaNº Bairro, na cidade deestado de Mato Grosso do Sul, por seu representante legal Senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade RG.....DECLARA para fins do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **QUE** não empresa menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**Lei 10.097/00**).

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....aos (00) dias do mês dede 2019

Nome e assinatura do Representante Legal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 76717/2019

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Objeto: Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil, para produção de Habitação de Interesse Social, no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS “Fundo de Garantia por Tempo de serviços” na faixa 1,5e 2.0

À.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Amambai – MS

Razão Social da Empresa licitante, CNPJ Sob Nº 00.000.000/0000-00 por ser representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi considerada INIDÔNEA para Licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....aos (00) dias do mês dede 2019

Nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VII

OBJETO; Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil para, produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS “Fundo de Garantia por Tempo de Serviços” para a faixa 1,5 e 2.0.

À.

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Amambai -MS

DECLARAMOS para fins de direito na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público Nº 00/2019, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Amambai-MS, QUE assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.

E, por ser Expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

.....aos (00) dias do mês dede 2019

Nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

EDITAL DE CHAMAEMNTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO VIII

OBJETO Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil , para produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do “FGTS” Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, na faixa 1.5 e 2,0.

Pelo presente, a Empresainscrita no CNPJ Sob Nº 00.000.000/0000-00, em conformidade com as condições previstas no Edital de **Chamamento Publico Nº 001/2019, DECLARAMOS** que o nosso Prepostoportador do CPF 000.000.000-00, Engenheiro Civil portador do CRA/ 000. Visto/MS, Nº , responsável Técnico, vistoriou o local da Obra do Empreendimento, e obteve todas as informações necessárias para o preparo de nossa proposta, tendo conhecimento das condições e do estado em que se encontra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....aos (00) dias do mês dede 2019

Nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS E CRITÉRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FGTS ASSOCIATIVO.

OBJETO; Seleção de empresa do ramo da Construção Civil, para a produção de Unidades habitacionais de Interesse Social – no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do “FGTS” Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, para faixa 1.5 e 2.0.

Pelo presente (Razão Social.....,com sede na cidade de.....inscrita no CNPJ Sob Nº 00.000.000/0000-00, em conformidade com as condições previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que conhece e que tem condições de atender às regras, critério, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pela Instituição Financeira para a contratação pelo Programa Minha Casa, Minha “PMCMV”.

.....aos (00) dias do mêsde 2019

Nome e Assinatura do representante Legal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076717/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, para, produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS “Fundo de Garantia por Tempo de Serviços” para as faixas 1,5 e 2.0.

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução 218 de 29.06.1973 e Nº 327 de 31.10.1986, do CONFEA “Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, DECLARAMOS que o responsável técnico pela obra, caso venhamos o referido certame, será:

Nº	Nome do profissional	especialidade	CREA/CAU	data do	Assisnatura do
			Nº	registro	do responsável

001.

002

Declaramos, outrossim que o(s) profissional (is) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico profissional.

.....aos (00) dias do mês de de 2019

Nome e assinatura do representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

OBJETO: Seleção de empresa do Ramo da Construção Civil , para, a Produção de Unidades Habiatcionais de Interesse Social, no âmbito do Programa “PMCMV” Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS Associativo para a Faixa 1,5 e 2,0.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices obtidos no Balanço do último Exercício Social. **Declaramos**, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitados pela Prefeitura, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovorão as demonstrações.

Tipo de Índice	Índice
Índice de Liquidez Geral:	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
Índice de Liquidez Corrente	$ILC = AC/PC$
Índice de Endividamento	$IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

.....aos (00) dia do mês de 2019.

Representante Legal

Contador

Nome e RG Nº

Nome e CRC/

Assiantura

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO XII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

Objeto Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, para a Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito no “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGST Associativo, para a Faixa 1,5 e 2,0. TERMO DE SELEÇÃO XII

TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA.

Seleção de Empresas do ramo da Construção civil, habilitadas junto a CEF “Caixa Econômica Federal, para a produção de 60 (**sessenta**) Unidades Habitacionais Residenciais em empreendimento destinados a famílias a serem beneficiadas pelo “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida, do Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial do Governo Federal, cujas construções serão realizadas pela empresa vencedora deste certame em imóveis de propriedade do Município de Amambai-MS, que serão doados aos mutuários selecionados pela Caixa Econômica Federal após autorização legislativa pela Câmara Municipal.

O Município de Amambai -MS, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público Nº 001/2019 DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto a Caixa econômica Federal, englobando 60 (sessenta) unidades habitacionais em empreendimento voltados ao uso residencial destinados a famílias beneficiadas pelo “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida do Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial do Governo Federal em lotes de titularidade deste Município, doados as famílias beneficiadas selecionadas pela Caixa Econômica Federal, a empresa abaixo qualificada.

NOME.....

ENREÇO.....

CNPJ Nº

A Empresa selecionada deverá apresentar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do TERMO DE SELEÇÃO a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da Operação pela Caixa Econômica Federal em obediência às condições e normas do Programa FGTS Associativo.

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

ANEXO XII

MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076717/2019

OBJETO Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, para Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do “PMCMV” Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do FGTS - Associativo Faixa 1,5 e 2,0.

Processo: 076717/2019

Fls: _____

Rubrica: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

ANEXO XIV

MEMORIAL DESCRITIVO PROPOSTO NO EMPREENDIMENTO.

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76717/2019

OBJETO: Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil, para Produção de Unidades Habitacionais o âmbito do "PMCMV" Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS Associativo Faixa 1,5e 2,0.